



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

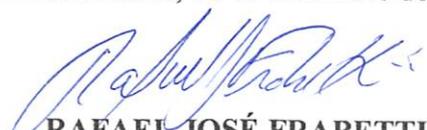
REQUERIMENTO Nº 1099-2018

Considerando que a Lei Municipal nº 5.068/2018 dispõe sobre a posse responsável de animais de estimação e proíbe o abandono desses animais;

Considerando que a Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), em seu art. 32, tipifica como conduta criminosa a prática "*ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos*";

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Prefeito Municipal, para que, através do setor competente, informe se existe, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, algum projeto de conscientização da população garçense no sentido de garantir a posse responsável de animais domésticos, bem como coibir maus-tratos e abandono dos mesmos, encaminhando-se a documentação correlata, caso haja.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.


RAFAEL JOSÉ FRABETTI
VEREADOR